



Circular 005/2024

30/01/2024

Às empresas filiadas ao SINDIEX,

Prezados Senhores,

Em atendimento às demandas das empresas filiadas ao Sindiex, vimos consultá-los sobre o interesse em participar do **Mandado de Segurança Coletivo, com pedido de liminar**, a fim de reconhecer que os incentivos fiscais e financeiros de ICMS concedidos por estados são subvenções de investimentos, e por isso não devem incorporar a base de cálculo do IRPJ e CSSL.

DETALHAMENTO DA AÇÃO

A demanda teve origem em decorrência da publicação da Lei 14.789/20231, que altera as regras de tributação de incentivos fiscais para investimentos concedidos por Estados no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O texto é oriundo da Medida Provisória 1.185/2023, chamada “MP das Subvenções”, aprovada pelo Senado, no dia 20 de dezembro, sancionada sem vetos pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 29 de dezembro.

Conforme estabelecido pela nova legislação, a partir do mês de janeiro de 2024, as empresas devem considerar as subvenções concedidas na base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), PIS e COFINS. Em termos gerais, a nova regra se aplica a

alcançaria os incentivos vinculados às importações, como FUNDAP e INVEST-ES.

CONSULTA AOS ASSOCIADOS

Diante do exposto, solicitamos que as empresas que **NÃO** tenham interesse em participar da ação coletiva, gentileza se manifestar até dia 31/01/2024 (quarta-feira), pelo e-mail sac@sindiex.org.br.

Reiteramos, ainda, que o Mandado de Segurança Coletivo proposto não terá custo para a empresa associada.

Reforçamos nosso compromisso com a defesa dos interesses legítimos das empresas associadas ao Sindiex, e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Sidemar de Lima Acosta
Presidente



Copyright (C) *. Todos os direitos reservados.

Condomínio Century Towers - Av. Nossa Sra. da Penha, 699, torre A, 701 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29056-250

Quer mudar como você recebe esses e-mails?

Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [cancelar a assinatura](#)